



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 552/09 - DG/MP  
CONTRATO nº 001539/2009

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E AIR CARE DO BRASIL  
LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO*, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor *SÉRGIO TURRA SOBRANE*, Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro, *AIR CARE DO BRASIL LTDA.*, CNPJ nº 02.992.052/0001-17, neste ato representada pelo Senhor *ANTONIO JOSÉ KONMANN CÂNDIDO*, sócio, RG nº 16.919.390, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face do disposto no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, fica o Contrato em epígrafe excepcionalmente prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir de 30.12.14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

SÉRGIO TURRA SOBRANE

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão  
Respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral

ANTONIO JOSÉ KONAMANN CÂNDIDO  
AIR CARE DO BRASIL LTDA

